

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 13 / 7 / 01	
D.O.U. 16 / 7 / 01	Seção ICP 18
ATO: DM 1492 13-7-01	
D.O.U. 16 / 7 / 01	Seção ICP 6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

70/018

<b>INTERESSADO:</b> União de Instituições Bonifacianas de Ensino		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Sistemas de Informação Gerencial e em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de José Bonifácio, com sede na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo		
<b>RELATOR(A):</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO(S)</b>	<b>N.º(S):</b>	23000.001784/2000-05, 23000.001786/2000-96 e 23000.001778/2000-40
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 0810/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05/06/2001

**II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Considerando a análise do processo, as informações contidas no Relatório da Comissão Avaliadora e da Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC 545/2001, manifesto-me favoravelmente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Sistemas de Informação Gerencial e em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de José Bonifácio, mantida pela União de Instituições Bonifacianas de Ensino, ambas com sede na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo, em regime seriado semestral, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) para cada habilitação, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em virtude do conceito global "CB" atribuído às condições de sua oferta.

Neste ato o Relator recomenda o credenciamento da mantida.

A Instituição deverá incluir no Catálogo e no Edital do processo seletivo o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000, excluir a sigla UNI ao referir-se à Mantenedora como UNIBEN, e, principalmente, de todos os documentos referentes à divulgação de seus cursos, uma vez que a sigla é de uso privativo de Universidade, tendo em vista as conclusões do Parecer CNE/CES 222/2000, protocolizar, no prazo de 30 (trinta) dias, no Ministério de Educação o seu regimento, e, ainda, à época adequada providenciar o reconhecimento do curso o acordo com os prazos e normas vigentes.

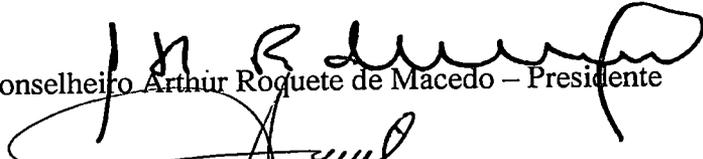
Brasília(DF), 05 de junho de 2001.

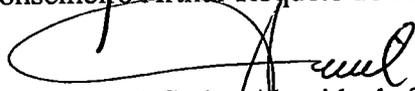
  
 Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

8/10/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 545 /2001

Processos nºs : 23000.001786/2000-96 e 23000.001784/2000-05  
Interessada : UNIÃO DE INSTITUIÇÕES BONIFACIANAS DE ENSINO  
CNPJ nº : 03.418.461/0001-77  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Sistema de Informação Gerencial e Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de José Bonifácio, a ser credenciada, na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

## I - HISTÓRICO

A União de Instituições Bonifacianas de Ensino solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Sistemas de Informação e Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas anuais para cada habilitação, com 50 alunos por turma, regime seriado semestral, turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de José Bonifácio, a ser credenciada, na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23000.001778/2000-40, referente ao credenciamento da Faculdade de José Bonifácio. O referido processo foi analisado por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 69/2001, que apontou o não cumprimento das exigências contidas na alínea "e" do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

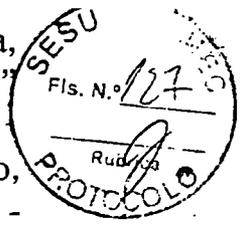
Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos, analisados por esta Secretária, mediante Informação COSUP/SESu nº 105/2001, atendendo à exigência mencionada.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, com as habilitações Sistema de Informação Gerencial e Gestão de Negócios, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.141 de 22 agosto de 2000, publicada no D.O.U de 25 de agosto de 2000, constituída pelos professores Alfredo Jackson Jaccoud, da Universidade Federal do Espírito Santo, Graziela Dias Alperstedt, da Universidade do Sul de Santa Catarina, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais Cassio Galli Sanches, da Representação do MEC em São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 9 a 11 de outubro de 2000, e a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Sistemas de Informação Gerencial e Gestão de Negócios, com

SO1786-1784

100 (cem) vagas totais anuais para cada habilitação, sendo 50 vagas por turma, turno noturno, regime seriado semestral, tendo atribuído conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.



A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante os Pareceres Técnicos nº 019/2001 e 1.580/2000 - MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Sistemas de Informação Gerencial e Gestão de Negócio, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, com 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, regime seriado semestral, turno noturno.

## II - MÉRITO

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B

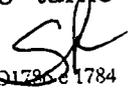
Esta Secretaria observou que a Instituição utiliza indevidamente a sigla UNI, ao referir-se à Mantenedora como UNIBEN. Tendo em vista que a sigla é de uso privativo de Universidade, esta SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente daqueles que se referem à divulgação de seus cursos.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios da Comissão Avaliadora e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Sistemas de Informação Gerencial e Gestão de Negócios, com 100 (cem) vagas anuais para cada habilitação, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, totalizando 200 vagas anuais, no turno

  
S01786 e 1784

noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade de José Bonifácio, a ser credenciada, estabelecida à Av. Nove de Julho, nº 170, Centro, na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo, mantida pela União de Instituições Bonifacianas de Ensino, com sede na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta. Esta Secretária recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/ MEC n.º 1.647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Deverá, também, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

SESU  
N.º 428  
J.C.

À consideração superior.  
Brasília, 6 de abril de 2001.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 544 /2001**

Processo n.º : 23000.001778/2000-40

Interessada : UNIÃO DE INSTITUIÇÕES BONIFACIANAS DE ENSINO

CNPJ n.º : 03.418.461/0001-77

Assunto : Credenciamento da Faculdade de José Bonifácio, a ser mantida pela União de Instituições Bonifacianas de Ensino, ambas com sede na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

A União de Instituições Bonifacianas de Ensino, com sede na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade de José Bonifácio, a ser estabelecida na Avenida Nove de Julho, n.º 170, Centro, na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

A União de Instituições Bonifacianas de Ensino, que se propõe como Mantenedora da Faculdade de José Bonifácio, a ser credenciada, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Nove de Julho, n.º 170, Centro, na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

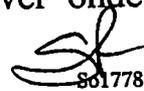
A Mantenedora apresentou cópia do Contrato Social, devidamente registrado, datado de 22 de agosto de 1999.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

## **II - MÉRITO**

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 69/2001, datada de 6 de março de 2001, observando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas na alínea "e" do inciso II do Artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97, visto que não apresentou a documentação comprovando a disponibilidade do imóvel onde funcionará a Mantida a ser credenciada.



861778

Observou-se, ainda, que a Instituição utiliza indevidamente a sigla UNI, ao referir-se à Mantenedora como UNIBEN. Tendo em vista que a sigla UNI é de uso privativo de Universidades, recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente aos que se referem à divulgação de seus cursos.

Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e analisados por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu nº 105/2001, datada de 3 de abril de 2001, atendendo as exigências mencionadas e comprometendo-se a não utilizar a sigla UNIBEN.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".

A Mantenedora deverá observar as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a IES não protocolizou processo específico, solicitando a aprovação de seu regimento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias.

Tramitam neste Ministério os processos nºs 23000.001784/2000-05 e 23000.001786/2000-96, referentes à autorização do curso de Administração, relativos, respectivamente, às habilitações Gestão de Negócios e Sistemas de Informação Gerencial, a ser ministrado pela Faculdade de José Bonifácio, que obtiveram o conceito global "CB" na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

### III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Sistemas de Informação Gerencial.

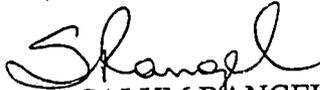
A Faculdade de José Bonifácio, a ser estabelecida na Avenida Nove de Julho, nº 170, Centro, na cidade de José Bonifácio, no Estado de São Paulo, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo

 1778

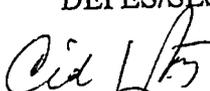
solicitando a aprovação de seu regimento, observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior, proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 6 de abril de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.001786/2000-96 e 23000.001784/2000-05  
 Instituição: Faculdade de José Bonifácio  
 Endereço: Av. Nove de Julho, nº 170, na cidade de José Bonifácio/São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações <del>Sistemas de</del> Informação Gerencial e Gestão de Negócios	União de Instituições Bonifacianas de Ensino	200 vagas	Noturno	Semestral	3.360 h/a	4 anos	7 anos

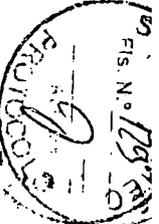
\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

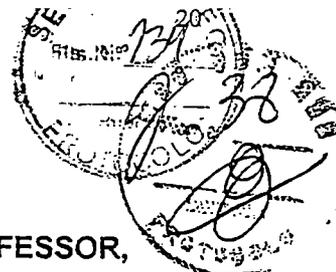
QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Letras, Engenharia Mecânica	02
Mestres	Administração (2), Ciências Contábeis, Matemática, Educação	05
TOTAL		07

A Comissão Avaliadora registrou que existe compatibilidade entre a formação dos docentes e as disciplinas a serem ministradas.

*SR*



## CORPO DOCENTE



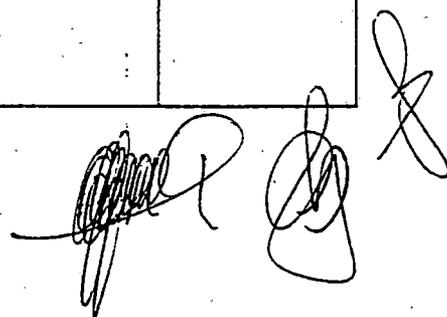
## 4 CORPO DOCENTE INDICADO

## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

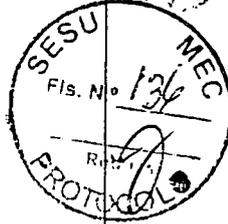
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teorias da Administração I	Gislaine Targa Neves	<b>Mestre em Administração com ênfase em Recursos Humanos pela Universidade Mackenzie, São Paulo, SP, 1998.</b> <b>Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Rio Preto - UNIRP, em São José do Rio Preto, SP, 1992.</b>	Permanece	Rua Guatemala 366, Alto Rio Preto, São José do Rio Preto, SP. CEP: 15.020-240. Telefone: (17) 231-3293.
Contabilidade Geral	Célio Rejani	<b>Mestre em Ciências Contábeis e Financeiras pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, 2000.</b> <b>Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis de Lucélia, em São Paulo, SP, 1990.</b>	Permanece	Rua Tiradentes, 25. Dracena, SP. CEP: 17.900-000. Telefone: (18) 822-1281.
Matemática Aplicada	Viviane Aparecida Zacheu	<b>Mestre em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em São Carlos, SP, 1999.</b> <b>Licenciada em Matemática (Licenciatura Plena) pelo IBILCE, Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Câmpus de São José do Rio Preto, SP, 1996.</b>	Permanece	Rua Dr. Américo Sampaio, 1.480 - Centro. Olímpia, SP. CEP: 15.400-00. Telefone (17) 281-4197.

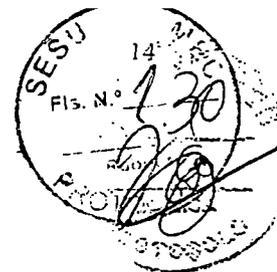
Português Instrumental	Neide Romani Covre	Doutora em Letras pela Universidade Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de Araquara, SP, 1997. Mestre em Letras pela Universidade Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de Araquara, SP, 1991. Licenciada em Letras - Habilitação Português-Inglês, pela Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, SP, 1971.	Permanece	Rua das Américas, 392. Vila Marin, Votuporanga, SP. CEP: 15.500-000. Telefone (17) 421-3631.
Informática Aplicada	Luiza Yoko Taneguti	Doutora em Engenharia Mecânica pela Universidade de São Paulo (USP) em São Carlos, SP, 1997. Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), SP, 1993. Licenciada em Ciências e em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos, SP, 1990.	Permanece.	Rua Dr. Duarte Pacheco 585, Higienópolis, São José do Rio Preto, SP. CEP: 15.085-480.
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>				
Teorias da Administração II	Gislaine Targa Neves	Mestre em Administração com ênfase em Recursos Humanos pela Universidade Mackenzie, São Paulo, SP, 1998. Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Rio Preto - UNIRP, em São José do Rio Preto, SP, 1992.	Permanece	Rua Guatemala 366, Alto Rio Preto, São José do Rio Preto, SP. CEP: 15.020-240. Telefone: (17) 231-3293.
Estatística Aplicada	Luis Fernando Segala	Mestre em Matemática Aplicada e Computacional (Estatística), Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, São José do Rio Preto, SP, 1997. Licenciado em Matemática (licenciatura plena) pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de São José do Rio Preto, SP, 1993.	Permanece	Rua Jorge Piton, 264 - Conjunto Luiz Fleury, Nova Aliança, SP. CEP: 15.210-000. Telefone (17) 242-1205

39  
  
 135  

Metodologia e Técnicas de Pesquisa	Geraldo Mauricio Lima	<p><b>Mestre em Educação</b> pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de Marília, SP, 1996.</p> <p><b>Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior</b> pelas Faculdades Integradas Riopretense - FIRP, em São José do Rio Preto, SP, 1991.</p> <p><b>Licenciado em Filosofia</b> pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Associadas do Ipiranga", em São Paulo, SP, 1983.</p> <p><b>Licenciado em Pedagogia</b> pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas", Mogi das Cruzes, SP, 1983.</p>	Permanece	<p>Rua Antonio Roberto Cate-lani, nº 2426, Água Limpa II, Bady Bassit, SP. CEP: 15.115-000. Telefone (17) 258-1196.</p>
Filosofia	Geraldo Mauricio Lima	<p><b>Mestre em Educação</b> pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, Campus de Marília, SP, 1996.</p> <p><b>Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior</b> pelas Faculdades Integradas Riopretense - FIRP, em São José do Rio Preto, SP, 1991.</p> <p><b>Licenciado em Filosofia</b> pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Associadas do Ipiranga", em São Paulo, SP, 1983.</p> <p><b>Licenciado em Pedagogia</b> pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas", Mogi das Cruzes, SP, 1983.</p>	Permanece	<p>Rua Antonio Roberto Cate-lani, nº 2426, Água Limpa II, Bady Bassit, SP. CEP: 15.115-000. Telefone (17) 258-1196.</p>





3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE  
Sistemas de Informações

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/1ª SÉRIE.</b>		
Teorias da Administração I	80	Não tem
Contabilidade Geral	80	Não tem
Matemática Aplicada	80	Não tem
Português Instrumental	80	Não tem
Informática Aplicada	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

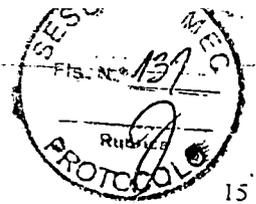
<b>2º SEMESTRE/1ª SÉRIE</b>		
Teorias da Administração II	80	Teorias Administrativas I
Estatística Aplicada	80	Matemática Aplicada
Metodologia e Técnica de Pesquisa	80	Não tem
Filosofia	80	Não tem
Instituições de Direito e Direito Societário	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

<b>3º SEMESTRE/2ª SÉRIE</b>		
Psicologia Aplicada	80	Não tem
Matemática Financeira	80	Matemática Aplicada
Contabilidade e Análise de Custos	80	Contabilidade Geral
Sociologia	80	Filosofia
Economia	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

<b>4º SEMESTRE/2ª SÉRIE</b>		
Empreendedorismo	80	Não tem
Gestão Ambiental	80	Não tem
Organização, Sistemas e Métodos	80	Teorias Administrativas II
Direito Empresarial	80	Instituições de Direito Público e Privado
Administração Financeira e Orçamentária	80	Matemática Financeira
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

<b>5º SEMESTRE/3ª SÉRIE</b>		
Administração de Recursos Humanos I	80	Psicologia Aplicada
Administração Recursos Materiais e Patrimoniais I	80	Teorias Administrativas II
Administração Mercadológica I	80	Teorias Administrativas II
Análise das Demonstrações Financeiras	80	Administração Financeira e Orçamentária
Ética Profissional	40	Filosofia
Estágio Supervisionado I	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>440 horas</b>	

<b>6º SEMESTRE/3ª SÉRIE</b>		
Administração de Recursos Humanos II	80	Adm. de Recursos Humanos I
Adm. Recursos Materiais e Patrimoniais II	80	Adm. Rec. Materiais e Patrimoniais I

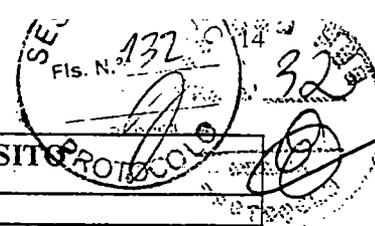


21  
*[Handwritten signature]*

Administração Mercadológica II	80	Administração Mercadológica I
Estratégias de Arquivos e banco de dados	80	Organização, Sistemas e Métodos
Tópicos Especiais	80	Não tem
Estágio Supervisionado II	80	Estágio Supervisionado I
<b>Total</b>	<b>480 horas</b>	
<b>7º SEMESTRE/4ª SÉRIE</b>		
Administração da Produção I	80	
Administração de Sistemas de Informações	80	Organização, Sistemas e Métodos
Sistemas Computacionais	40	
Linguagem e Técnicas de Programação	80	
Auditoria em sistemas computacionais	40	
Tópicos Especiais	40	
Estágio Supervisionado III	80	Estágio Supervisionado II
<b>Total</b>	<b>440 horas</b>	
<b>8º SEMESTRE/4ª SÉRIE</b>		
Administração da Produção II	80	Administração da Produção I
Análise de Sistemas de Informações	40	Administração dos Sistemas de Informação
Teleprocessamento e redes de computação	40	Administração dos Sistemas de Informação
Gestão estratégica de Recursos de Informática	80	Administração dos Sistemas de Informação
Projetos de Sistemas de Informação	80	Administração dos Sistemas de Informação
Estágio Supervisionado IV	80	Estágio Supervisionado III
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

*[Handwritten signatures]*

## 3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE</b>		
Teorias da Administração I	80	Não tem
Contabilidade Geral	80	Não tem
Matemática Aplicada	80	Não tem
Português Instrumental	80	Não tem
Informática Aplicada	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

<b>2º SEMESTRE</b>		
Teorias da Administração II	80	Teorias Administrativas I
Estatística Aplicada	80	Matemática Aplicada
Metodologia e Técnica de Pesquisa	80	Não tem
Filosofia	80	Não tem
Instituições de Direito Público e Privado	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

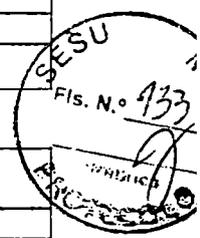
<b>3º SEMESTRE</b>		
Psicologia Aplicada	80	Não tem
Matemática Financeira	80	Matemática Aplicada
Contabilidade e Análise de Custos	80	Contabilidade Geral
Sociologia	80	Filosofia
Economia	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

<b>4º SEMESTRE</b>		
Empreendedorismo	80	Não tem
Gestão Ambiental	80	Não tem
Organização, Sistemas e Métodos	80	Teorias Administrativas II
Direito Empresarial	80	Instituições de Direito Público e Privado
Administração Financeira e Orçamentária	80	Matemática Financeira
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	

<b>5º SEMESTRE</b>		
Administração de Recursos Humanos I	80	Psicologia Aplicada
Administração Recursos Materiais e Patrimoniais I	80	Teorias Administrativas II
Administração Mercadológica I	80	Teorias Administrativas II
Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis	80	Administração Financeira e Orçamentária
Ética Profissional	40	Filosofia
Estágio Supervisionado I	80	Não tem
<b>Total</b>	<b>440 horas</b>	

<b>6º SEMESTRE</b>		
Administração de Recursos Humanos II	80	Adm. de Recursos Humanos I
Adm. Recursos Materiais e Patrimoniais II	80	Adm. Rec. Materiais e Patrimoniais I

Administração Mercadológica II	80	Administração Mercadológica I
Gestão Estratégica de Negócios	80	Organização, Sistemas e Métodos
Tópicos Especiais em Administração I	80	Não tem
Estágio Supervisionado II	80	Estágio Supervisionado II
<b>Total</b>	<b>480 horas</b>	



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>7º SEMESTRE</b>		
Administração da Produção I	80	
Administração de Sistemas de Informações	80	Organização, Sistemas e Métodos
Comunicação Empresarial	80	Administração Mercadológica II
Jogos de Empresa	80	Gestão Estratégica e de Negócios
Tópicos Especiais em Administração II	40	Tópicos Especiais I
Estágio Supervisionado III	80	Estágio Supervisionado III
<b>Total</b>	<b>440 horas</b>	

<b>8º SEMESTRE</b>		
Administração da Produção II	80	Administração da Produção I
Gestão de Agronegócios	80	Gestão Estratégica e de Negócios
Gestão de Pequenas Empresas	80	Gestão Estratégica e de Negócios
Tópicos Especiais em Administração III	80	Tópicos Especiais II
Estágio Supervisionado IV	80	Estágio Supervisionado V
<b>Total</b>	<b>400 horas</b>	